



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 02 de abril de 2025


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3201 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E RENDA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	32003201.1112213012.073 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO E RENDA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39	1.500	110.000,00	0,00
3.3.90	33	1.500	0,00	110.000,00
TOTAL DA AÇÃO			110.000,00	110.000,00


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO Nº 597/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença de Localização e Implantação nº 597/2025, com vencimento em 31/03/2029, a CASTRO & BRITO INCORPORADORA LTDA, inscrito sob 55.800.298/0001-06, para a atividade Complexos Turísticos e Empreendimentos Hoteleiros, localizado na RODOVIA BR 116 - RODOVIA SANTOS DUMONT, SN, GUARANI, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Suelen Novais Andrade
Vitória da Conquista, 02 de abril de 2025

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

dom.pmvc.ba.gov.br

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECDNOMICD				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3201 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E RENDA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	32003201.112213012.073 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO E RENDA				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA (Art. 1º)					
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FDNTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	(Art. 1º)
3.3.90	39	1.500	110.000,00	0,00	
3.3.90	33	1.500	0,00	110.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			110.000,00	110.000,00	110.000,00

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 023/2025 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 23.088/2024 que regulamentou no âmbito desse município as funções de fiscal e gestor do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de seus representantes;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente,

dom.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Poder Executivo Municipal
Decreto nº 23.515, de 02 de Janeiro de 2025
Assinado digitalmente por Ana Sheila Lemos Andrade
CPF nº 038.833.000-00

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

